



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

LEI Nº 218/2011

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Excesso de Arrecadação, inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2011 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2011, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2011 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento Geral para o exercício de 2011, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa das dotações orçamentárias:

05.00	<i>Secret. de Educação, Cultura, Esporte e Turismo</i>		
05.02	<i>Divisão de Educação</i>		
12.365.0007.1.031	<i>Construção da Super Creche - Governo Federal</i>		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		630.000,00
Fonte de Recurso	3.1.128 - Construção Super Creche - Recurso Governo Federal		

Art. 3º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita do corrente exercício financeiro:

2.4.71.02.01.00	Transf. Rec. Construção Super Creche		630.000,00
Fonte de Recurso	3.1.128 - Construção Super Creche - Recurso Governo Federal		

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraíso - Pr., 01 de setembro de 2011.


MARIA APARECIDA ZANUTO FARIA
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM
UNIVERSIDADE
ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 02/09/2011
FOLHA Nº 9271